



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4951/2019</b>		
Ementa <b>ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (a antiga Avenida Japão, a partir da confluência das ruas Capitão Felício Racy e a Avenida Víctor Maida, passa a denominar-se "Avenida Jornalista Roquete Rosa)</b>		
Data da Norma <b>13/11/2019</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 192/2019</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 4.951, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Estabelece denominação de Avenida do município e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.376/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Avenida Jornalista Roque de Rosa**”, a antiga Avenida Japão, a partir da confluência das ruas Capitão Felício Racy e Avenida Victor Maida.

**Art. 2º** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei, comunicará as eventuais empresas responsáveis por loteamentos abrangidos pelo trecho da Avenida de que trata o *caput* deste artigo, para as providências previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, se o caso.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 738, de 07 de março de 1.964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

